

ATO EXECUTIVO Nº 36/2022

Determina a obrigatoriedade do uso de máscara facial de proteção individual em ambientes fechados e recomenda o uso de máscara em ambientes abertos da UEL, a partir de 28 de maio de 2022 e com validade até 30 de junho de 2022.

Considerando o teor dos Decretos Estaduais nº 10.530 de 16 de março de 2022 e nº 10.596 de 29 de março de 2022;

Considerando o teor do Decreto Municipal nº 323 de 29 de março de 2022;

Considerando a autonomia universitária nas questões sanitárias, reafirmada pela decisão do Supremo Tribunal Federal, Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF: 756;

Considerando o aumento no número de casos notificados e a taxa de positividade dos resultados de exames realizados no estado do Paraná e em Londrina;

Considerando o monitoramento e as ações do Serviço de Vigilância COVID-19 da UEL guiados pelo Plano de Contingência: normas, protocolos e orientações de Segurança Sanitária para o enfrentamento da COVID-19 e o posicionamento do Grupo de Trabalho reunido em 24 de maio de 2022;

O Reitor da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- Art. 1º. É obrigatório o uso de máscara de proteção facial em ambientes fechados da UEL.
- Art. 2º. É recomendado, porém não obrigatório, uso de máscara de proteção facial em ambientes abertos da UEL.
- Art. 3º. Fica mantida a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial para os indivíduos que apresentarem sintomas respiratórios em ambientes fechados e abertos da UEL.



ATO EXECUTIVO Nº 36/2022

- Art. 4º. As disposições contidas neste Ato Executivo não se aplicam aos servidores lotados no Hospital Universitário, Hospital Veterinário e Clínica Odontológica, bem como, não se aplicam aos Docentes Plantonistas que desempenham atividades de Plantão Docente no Hospital Universitário, Hospital Veterinário, Clínica Odontológica e Clínica Psicológica os quais poderão dispor, para tanto, de regramento por meio de ato normativo próprio.
- Art. 5º. Este Ato Executivo entra em vigor em 28 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário, especialmente, o Ato Executivo nº 27 de 29 de abril de 2022, e possui validade até 30 de junho de 2022.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 26 de maio de 2022.



Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho,
Reitor.